

 10

## O que aprendemos?

### Em nossa 3ª aula:

- Estudamos o Modelo de Governança estabelecido pela LGPD.
- Realizamos o mapeamento de dados para a implementação de um programa de adequação.
- Estudamos também as funções e as responsabilidades do Encarregado de Dados (DPO – Data Protection Officer).
- Vimos uma proposta de Modelo de Governança para o CTS (Car's Tracking Store).

Na próxima aula, trataremos das responsabilidades e penalidades. Falaremos do conceito de tratamento ilícito, das hipóteses de notificação obrigatória pelo Controlador à Autoridade Supervisora e ao Titular de Dados, dos planos de ação, das penalidades administrativas, dos tipos de penalidades, dos critérios de aplicação, do legítimo interesse do Controlador, dos princípios da ampla defesa e do contraditório, do papel da Autoridade Nacional, da responsabilidade civil, da exclusão de responsabilidade e um esboço de Relatório de Impacto de Proteção de Dados.

Vamos adiante?